

chamado Sebastião, por dezobedecer ao feitor, que andava admenistrando o concerto do Tanque, dizendo-lhe nomes injuriosos, se queichou o referido forro a vm.<sup>oe</sup> requerendo vistoria, e intentando querelar, para obviar semelhante procedimento: Ordeno a vm.<sup>oe</sup> que no cazo de ter intentado a querela, me remeterá esta, sem que ahi fique nen hum traslado: E se a não tiver dado lha não ascitará, mas só sim prenderá vm.<sup>oe</sup> ao referido Sebastião forro, e mo remeterá para ser castigado, segundo a sua rebeldia, e petulancia. D.<sup>a</sup> g.<sup>de</sup> a vm.<sup>oe</sup> São Paulo a 24 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

#### **Para os Ofeciaes da Camera de Taubaté**

Pela carta incluza para o Juiz ordinario dessa Vila, dou as providencias necessarias a respeito do que vm.<sup>oe</sup> na sua de 20 do corrente mes me representão, do castigo que se deo ao Criolo forro, chamado Sebastião, ao qual mando venha prezo para esta cidade, e não só se lhe não aseite a querela, mas no cazo de a ter dado se me remeta todo o processado nella. D.<sup>a</sup> g.<sup>de</sup> a vm.<sup>oe</sup> São Paulo a 24 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

#### **Para o Sargento Mor Comandante de Santos**

Agora me informa a pessoa encarregada da Inspeção da Barca q' pela Junta da Real Fazenda se mandou fabricar, para apassagem do Rio Grande, que se carece naquele Distrito de hum ofecial de Calafate, para aconcluzão da dita obra; o qual vm.<sup>oe</sup> logo fará aprontar com ordem de se apresentar na mesma Junta para se ajustar com ele, o que hade vencer pelo seu trabalho.

Tambem se informará vm.<sup>oe</sup> do m.<sup>mo</sup> Ofecial, da quantidade de Estopa, e Breu, que será preciso p.<sup>a</sup> calafetar a dita Barca, a qual pouco mais ou menos hade ter sincoenta palmos de cumprido, e trinta de largo; e mandará comprar o que elle dicer que he necessario por conta da Real Fazenda; Ordenando ao Almoxarife dessa Praça que satisfaça a sua inportancia, e remetendo tudo para esta cidade, com a brevidade possivel. D.<sup>a</sup> g.<sup>de</sup> a vm.<sup>oe</sup> São Paulo a 25 de Setembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

#### **Para o D.<sup>e</sup> Vicente da Costa Taques Goes, e Ar.<sup>o</sup>, Juiz ordinario da Vila de Ytú.**

Tenho presente a carta de vm.<sup>oe</sup> de 20 do corrente mez, em cuja resposta sou a dizerlhe, que sendo muito louvavel

a resolução emque vm.<sup>o</sup> se achava de hir comandar aos batedores do quilombo, se fas desnecessario indo o Cap.<sup>m</sup> André Dias de Almeyda, em quem confio faça a deligencia de forma que prendendo a todos os Capazes de pegar em Armas, reconduza a todos aqueles levantados mossos, e velhos a essa Villa p.<sup>a</sup> serem castigados, e depois entregues a seus Senhores.

Para esta acção se conceguir com o melhor successo, será bom que não só vão secenta pessoas armadas como vm.<sup>o</sup> me dis na sua carta, mas todas as mais, que se puderem convocar, sendo certo, que estou pronto a auxiliar esta importante delig.<sup>o</sup> com as duas Canoas, que se achão no Porto de Araritaguabá, Armas de fogo, Correntes, Colares, Algenas, sacos, e tudo o mais que do Armazem da dita Freguezia se carecer, de que vm.<sup>o</sup>, e o referido Cap.<sup>m</sup> se podem servir, ficando ao Almojarife a clareza doque dele se tirar.

Quanto ao quilombo pequeno emque se apanharão as res negras, estas devem ser castigadas, e fazerlhe declarar os seus cativeiros, para a eles se entregarem depois de purgarem a culpa da fugida, e como o negro, que servio de guia, e a infidelid.<sup>e</sup> de avizar os tres negros, que heide estimar e apanhem, deve vm.<sup>o</sup> prender ao referido guia, e mandalo astigar no pelourinho com os asoutes da Ley, para que não orne a fazer outra, e sirva de exemplo aos mais.

Com os capitulos do Regimento dos Capitães do Mato, cito pelo Snr. Antonio Luis de Tavora, sendo General desta Capitania, respondo a duvida emque vm.<sup>o</sup> está, a respeito do elario dos Capitães do Mato, pelos quaes vm.<sup>o</sup> se reguira. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a vm.<sup>o</sup>. São Paulo a 25 de 7br.<sup>a</sup> de 1778 // Martim Lopes Lop.<sup>a</sup> Lobo de Sald.<sup>a</sup> //

**Para o M.<sup>e</sup> de Campo da V.<sup>a</sup> de Santos  
Fernando Leite Guimarães.**

Pela carta de V. S.<sup>a</sup> de 23 do corrente mez, se me confirma a certeza que o seu Sargento Mor me tinha dado terem negado os prezos de Ubatuba a essa Vila, deque eu nunca vuidei de V.S.<sup>a</sup> se achar encarregado desta deligencia, que foi tambem executada como V. S.<sup>a</sup> me refere, e eu esperava.

Segundo oque V. S.<sup>a</sup> me refere da incapacidade do ap.<sup>m</sup> de Auxiliares daquela Vila, dezordem em que se achava a guarda della, tendo hido o Tenente para Parati, lhe ser percizo encarregar a dita guarda ao Thenente reformado Antonio Jozê Santa Anna, e ser emdispensavel que quella Tropa esteja sempre pronta aqualquer Ora, que dela trecer o Real Serviço, para que este não padeça, V. S.<sup>a</sup> me